OGNAX Capital – Formulário de Referência
CNPJ 69.254.922/0001-21

Consultor de Valores Mobiliários – Pessoa Jurídica
Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021
(informações prestadas com base nas posições de 22 de outubro de 2026)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

Eu, HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO, na qualidade de Diretor de Consultoria da OGNAX CAPITAL LTDA. ("OGNAX Capital" ou "Sociedade"), responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo cumprimento da Resolução CVM nº 30/2021 (suitability), declaro que revi o formulário de atividades.

Eu, RICARDO BAARS DE OLIVEIRA CEZAR DE ANDRADE, na qualidade de Diretor de Compliance da OGNAX Capital, responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (Resolução CVM nº 50/2021), declaro que revi o formulário de atividades.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO, na qualidade de Diretor de Consultoria da OGNAX Capital, declaro que o conjunto de informações contido neste formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

Eu, RICARDO BAARS DE OLIVEIRA CEZAR DE ANDRADE, na qualidade de Diretor de Compliance da OGNAX Capital, declaro que o conjunto de informações contido neste formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

_____
HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO
Diretor de Consultoria

_____
RICARDO BAARS DE OLIVEIRA CEZAR DE ANDRADE
Diretor de Compliance

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A OGNAX CAPITAL LTDA. ("OGNAX Capital") foi constituída por Instrumento Particular de Constituição datado de 1º de setembro de 2026, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 18 de setembro de 2026 sob o NIRE 3528072458-5, e está inscrita no CNPJ sob o nº 69.254.922/0001-21, com sede na Rua Olimpíadas, nº 194, conjunto 111, Vila Olímpia, São Paulo/SP.

A Sociedade foi constituída com o propósito de atuar como multi-family office, prestando consultoria de valores mobiliários a famílias e suas estruturas patrimoniais, e já obteve a devida autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício de suas atividades.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Sociedade foi constituída em 1º de setembro de 2026, com registro na JUCESP em 18 de setembro de 2026 sob o NIRE 3528072458-5. Desde a sua constituição, não houve incorporações, fusões, cisões, alienações ou aquisições de controle societário.

b. escopo das atividades

Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/2021, conforme detalhado no item 6.1.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos: a Diretoria da OGNAX Capital é composta por 3 (três) diretores, conforme o Contrato Social: HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO, Diretor de Consultoria, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo suitability; RICARDO BAARS DE OLIVEIRA CEZAR DE ANDRADE, Diretor de Compliance, responsável por regras, procedimentos e controles internos e pela prevenção à lavagem de dinheiro; e SOLANGE APARECIDA CORONA, Diretora Administrativa-Financeira.

Recursos computacionais: a Sociedade utiliza (i) sistema de KYC contratado de terceiro, para identificação e cadastro de clientes e verificação em listas restritivas e de pessoas expostas politicamente; (ii) CRM de desenvolvimento próprio, para gestão do relacionamento com clientes e registro das recomendações; e (iii) sistema de consolidação de carteiras contratado de terceiro, para consolidação patrimonial e emissão de relatórios aos clientes. Conta ainda com equipamentos, e-mail corporativo e armazenamento em nuvem com backup.

d. regras, procedimentos e controles internos

A OGNAX Capital adotou regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a regulamentação aplicável da CVM. As políticas de divulgação obrigatória nos termos da Resolução CVM nº 19/2021 estão disponíveis em seu website (www.ognaxcapital.com.br).

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

2 (dois).

b. número de empregados

0 (zero). As atividades são exercidas diretamente pelos diretores.

c. número de terceirizados

0 (zero). Os sistemas de KYC e de consolidação de carteiras são contratados como serviços de terceiros, sem alocação de profissionais terceirizados na Sociedade.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO – consultor de valores mobiliários pessoa natural, código CVM 30864, autorizado desde 10/05/2024.

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não há auditores independentes contratados.

b. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

A Sociedade foi constituída em setembro de 2026 e ainda não levantou demonstrações financeiras nem auferiu receitas. Seu capital social é de R$ 1.255.000,00, totalmente subscrito, e será integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, bens e/ou créditos, no prazo de até 12 (doze) meses contados de 1º de setembro de 2026, nos termos da Cláusula 3.1.1 do Contrato Social. Os custos e investimentos iniciais relacionados à atividade de consultoria de valores mobiliários serão cobertos por esses recursos até que as receitas da atividade sejam suficientes para cobri-los.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A OGNAX Capital presta serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/2021, a pessoas físicas, famílias e suas estruturas patrimoniais, no modelo multi-family office. A consultoria é remunerada exclusivamente pelo cliente (modelo fee-based). A empresa não recebe rebates, comissões ou qualquer remuneração de emissores, gestores ou distribuidores. As situações de potencial conflito de interesses decorrentes do grupo econômico em que se insere são tratadas conforme descrito no item 6.2.b.

Os serviços prestados compreendem as seguintes etapas:

(i) Anamnese patrimonial e diagnóstico integrado. A empresa faz o levantamento do perfil pessoal, familiar e financeiro do cliente por meio de uma metodologia própria de anamnese patrimonial. O levantamento abrange:

- os objetivos, o horizonte de investimento, a situação financeira, as necessidades de liquidez e o perfil de risco do cliente;
- a consolidação, em uma visão única, das posições mantidas em diferentes instituições no Brasil e no exterior;
- aspectos tributários, sucessórios, societários e de governança familiar que possam influenciar as recomendações de investimento, analisados sempre com o objetivo de adequar a consultoria de valores mobiliários ao contexto do cliente.

(ii) Elaboração da Política de Investimentos (IPS). A partir do diagnóstico, a empresa elabora uma Política de Investimentos (Investment Policy Statement) individualizada. O documento define os objetivos, as restrições, os limites de risco, a periodicidade de revisão e a alocação estratégica recomendada. A alocação toma como referência 24 modelos de alocação desenvolvidos pela empresa com base em fundamentação acadêmica, que são ajustados ao perfil de cada cliente. Um dos objetivos é evitar sobreposição e concentração de riscos entre as instituições em que o cliente mantém recursos.

(iii) Recomendações de investimento. A empresa recomenda valores mobiliários e produtos de investimento, como fundos de investimento, títulos de renda fixa, fundos imobiliários e ações, compatíveis com a Política de Investimentos e com o perfil do cliente. Os produtos são selecionados com critérios que equilibram qualidade, segurança, liquidez e custo. A seleção considera, entre outros fatores, a solidez do emissor, do gestor e do administrador. Nenhuma recomendação se baseia apenas na rentabilidade passada ou no menor custo do produto.

(iv) Orientação na implementação. A empresa orienta e auxilia o cliente na implementação das recomendações junto às instituições em que ele mantém seus recursos. Todas as decisões de investimento e todas as ordens de compra e venda cabem exclusivamente ao cliente. A OGNAX Capital não executa ordens, não detém procuração para movimentar recursos e não mantém a custódia de ativos de clientes.

(v) Monitoramento e revisão. A empresa acompanha continuamente as carteiras e envia relatórios mensais de consolidação patrimonial. Reuniões estratégicas com o cliente ocorrem a cada 90 dias. A Política de Investimentos é revisada periodicamente, com frequência mensal a anual conforme definido no próprio documento, ou sempre que houver alteração relevante na situação ou nos objetivos do cliente.

(vi) Coordenação multidisciplinar. Quando necessário, a empresa coordena sua atuação com advogados, contadores e tax advisors contratados pelo cliente, para que as recomendações de investimento sejam coerentes com o planejamento tributário e sucessório. A empresa não presta diretamente serviços jurídicos ou contábeis.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A consultoria da OGNAX Capital abrange os valores mobiliários e os demais ativos financeiros compatíveis com a Política de Investimentos (IPS) de cada cliente, negociados no mercado nacional ou no exterior, entre eles:

(i) Renda fixa: a) títulos públicos federais; b) títulos de emissão bancária, como CDB, LCI e LCA; c) títulos de crédito privado, como debêntures, debêntures incentivadas, CRI, CRA e notas comerciais.

(ii) Fundos de investimento: cotas de fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/2022, das classes de renda fixa, multimercado, ações e cambial. Incluem-se os fundos de índice (ETFs), os Fundos de Investimento Imobiliário (FII), os Fiagro e os FIDC.

(iii) Renda variável: ações, units, BDRs e demais valores mobiliários de renda variável admitidos à negociação em mercado organizado.

(iv) Investimentos no exterior: ativos mantidos por meio de contas em instituições financeiras no exterior, como ações, ETFs, títulos de renda fixa e fundos de investimento estrangeiros. A empresa também orienta sobre a exposição indireta ao mercado internacional por meio de fundos locais com investimento no exterior e de BDRs.

(v) Exposição cambial: orientação sobre o nível adequado de exposição do patrimônio a moedas estrangeiras, feita no contexto da diversificação da carteira e sempre por meio dos instrumentos listados acima. A consultoria não recomenda operações especulativas de câmbio.

As recomendações observam a adequação do produto ao perfil do cliente (suitability) e os limites definidos na respectiva Política de Investimentos.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

KYC – Conheça Seu Cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP)

A identificação, a qualificação e a verificação dos clientes, incluindo a identificação dos respectivos beneficiários finais, constituem etapas prévias, essenciais e obrigatórias para o prosseguimento do processo de cadastramento e suitability na OGNAX Capital. Nos casos de clientes corporativos, deverão ser identificados os respectivos sócios e controladores até o nível da pessoa natural

caracterizada como beneficiário final, observadas as exceções previstas na regulamentação vigente.

Antes de dar prosseguimento ao cadastro complementar e à coleta de informações destinadas à avaliação do perfil de investimento do cliente, a OGNAX Capital deverá realizar os procedimentos aplicáveis de KYC (Know Your Customer – Conheça Seu Cliente) e PLD/FTP (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo), incluindo as verificações cadastrais, a análise dos fatores de risco e as diligências necessárias, conforme a regulamentação aplicável e as políticas e os procedimentos internos da instituição. O prosseguimento do processo de cadastro e suitability ficará condicionado à conclusão das verificações e diligências aplicáveis, observados os critérios internos de aceitação, classificação de risco e aprovação do cliente.

Cabe à Área de Compliance atentar, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes:

- Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países integrantes de listas oficiais, incluindo, mas não se limitando, às listas editadas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que (i) possuam tributação favorecida; (ii) não possuam padrões adequados de prevenção e combate à lavagem de dinheiro; ou (iii) apresentem altos riscos de crimes de corrupção;
- Pessoas envolvidas com negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como ONGs, igrejas, bingos, mercado imobiliário, arte, criação de animais (avestruzes, gado etc.), loterias, importação e revenda de produtos provenientes de regiões fronteiriças, bem como clientes ou grupos sob investigação de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), Ministério Público, Polícia Federal ou autoridades reguladoras, como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Pessoas expostas politicamente (PEPs), incluindo indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como funcionários de governo, executivos de empresas estatais, políticos e funcionários de partidos políticos, bem como seus familiares e estreitos colaboradores, conforme os critérios previstos na regulamentação aplicável.

Por ocasião do cadastramento, os clientes deverão ser classificados conforme o risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, segmentando-se em risco alto, médio ou baixo, de acordo com os critérios estabelecidos nas políticas e nos procedimentos internos da OGNAX Capital.

As informações cadastrais deverão abranger as pessoas naturais autorizadas a representar clientes pessoas jurídicas, todos os seus controladores diretos e indiretos e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final, ressalvadas as exceções expressamente previstas na regulamentação vigente.

Para fins do parágrafo anterior, o percentual de participação mínimo que caracteriza o controle direto ou indireto é de 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante da entidade ou fundo de investimento, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

SUITABILITY - Análise dos Produtos e Níveis de Risco

Em relação aos produtos recomendados aos clientes, é responsabilidade da OGNAX Capital analisar e classificar as categorias de produtos, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, deverão ser verificados:

- Os riscos associados ao produto e aos seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e dos prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
- Os prazos de carência;
- A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;
- A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento.

Análise do Cliente e Constatação da Adequação dos Produtos aos Seus Objetivos.

O processo de suitability será iniciado somente após a conclusão dos procedimentos aplicáveis de KYC e PLD/FTP e a validação necessária para o prosseguimento do cadastramento do cliente, observados os critérios de aceitação e aprovação estabelecidos pela OGNAX Capital.

Concluída essa etapa, serão coletadas, por meio da ficha cadastral e do preenchimento do “Questionário de Suitability OGNAX Capital”, as informações necessárias à avaliação do perfil do cliente e à verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos seus objetivos de investimento, à sua situação financeira e ao seu conhecimento e experiência em relação ao mercado financeiro e de capitais.

As informações coletadas deverão abranger:

- O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;
- O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, incluindo, especificamente, as classes de ativos e os mercados em que não deseja investir, considerando:

    - A aceitação ou não de operações ou ativos de crédito;
    - A aceitação ou não de operações ou ativos de renda variável;
- Seus objetivos de longo prazo e as finalidades dos investimentos;
- O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;
- A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.

O perfil do cliente é atualizado em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que houver alteração relevante em sua situação. A OGNAX Capital não faz recomendações a clientes cujo perfil não tenha sido definido ou esteja desatualizado, nem recomenda produtos incompatíveis com o perfil do cliente. Caso o cliente decida realizar investimento incompatível com seu perfil, a Sociedade o alerta por escrito sobre a inadequação e colhe sua declaração expressa de ciência, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além da consultoria de valores mobiliários, a OGNAX Capital presta serviços de multi-family office não regulados pela CVM, de natureza consultiva e de coordenação: planejamento patrimonial e sucessório, governança familiar, coordenação de prestadores de serviço (advogados, contadores, seguradoras e administradoras de bens) e consolidação patrimonial. Esses serviços não envolvem movimentação de recursos de clientes. No âmbito do multi-family office, a OGNAX Capital pode receber remuneração de prestadores de serviços indicados ao cliente, a qual é informada previamente e por escrito ao cliente, que permanece livre para contratar os prestadores de sua escolha. A consultoria de valores mobiliários é remunerada exclusivamente pelo cliente, e a OGNAX Capital não recebe remuneração de emissores, gestores, distribuidores ou prestadores de serviços do mercado de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A OGNAX Capital integra grupo econômico controlado pela VALOR PARTICIPAÇÕES S.A. ("Valor Participações"), inscrita no CNPJ 54.403.644/0001-50, que também controla as seguintes sociedades:

(i) VALOR INVESTIMENTOS ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. ("Valor Investimentos"), inscrita no CNPJ sob o nº 06.031.097/0001-86, com sede em Vitória/ES, que exerce a atividade de assessoria de investimentos; e

(ii) VGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA ("VGR"), inscrita no CNPJ sob o nº 14.569.262/0001-86, que exerce a atividade de gestão de recursos de terceiros, autorizada pela CVM.

As atividades dessas sociedades são exercidas de forma segregada da atividade de consultoria de valores mobiliários da OGNAX Capital.

A OGNAX Capital reconhece que a recomendação de fundos de investimento geridos pela VGR configura situação de potencial conflito de interesses, uma vez que sociedade sob controle comum é remunerada pela gestão desses fundos. Para mitigar esse potencial conflito, a OGNAX Capital adota as seguintes regras:

a) Seleção por critérios objetivos e isonômicos: os fundos geridos pela VGR concorrem em igualdade de condições com os de qualquer outra gestora, sendo avaliados pelos mesmos critérios, processos e padrões de diligência, sem tratamento preferencial, e somente podem ser recomendados quando compatíveis com a Política de Investimentos e o perfil do cliente. A justificativa de cada seleção é documentada.

b) Transparência: o contrato de consultoria informa ao cliente a existência do grupo econômico, as atividades das sociedades ligadas e o potencial conflito, nos termos do art. 16, III, da Resolução CVM nº 19/2021. Toda recomendação de fundo gerido pela VGR é acompanhada da indicação expressa desse vínculo.

c) Ausência de remuneração à OGNAX: a OGNAX Capital não recebe, direta ou indiretamente, qualquer parcela das taxas cobradas pela VGR nem qualquer remuneração relacionada à alocação de recursos de clientes nesses fundos.

d) Liberdade de implementação: a OGNAX Capital não direciona seus clientes à Valor Investimentos. Cada cliente implementa as recomendações na instituição de sua livre escolha.

e) Monitoramento: o Diretor de Compliance monitora periodicamente as recomendações de fundos geridos por sociedades do grupo, a aderência aos critérios acima e a efetiva divulgação ao cliente. Eventuais desvios são reportados à Diretoria e tratados conforme o Código de Ética e Conduta Profissional.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

0 (zero).

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais: 0 (zero)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 (zero)
iii. instituições financeiras: 0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar: 0 (zero)

v. entidades fechadas de previdência complementar: 0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social: 0 (zero)
vii. seguradoras: 0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 (zero)
ix. clubes de investimento: 0 (zero)
x. fundos de investimento: 0 (zero)
xi. investidores não residentes: 0 (zero)
xii. outros (especificar): 0 (zero)

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

O público-alvo da OGNAX Capital são famílias e pessoas físicas com patrimônio financeiro relevante e suas estruturas patrimoniais (holdings e veículos de investimento), atendidas no modelo multi-family office, com remuneração paga exclusivamente pelo cliente.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Controlador direto: VALOR PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 54.403.644/0001-50), titular de 85% do capital social da Sociedade. Controladores indiretos: PAULO HENRIQUE DA COSTA CORRÊA (CPF 024.608.127-95) e RODRIGO ZANOL SANTOS NEVES (CPF 005.141.217-93), acionistas da Valor Participações S.A. Demais sócios: HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO (CPF 069.210.147-03), titular de 15% do capital social da Sociedade.

b. controladas e coligadas

A Sociedade não possui controladas nem coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Sociedade não detém participação em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

VALOR PARTICIPAÇÕES S.A. detém 85% do capital social da Sociedade.

e. sociedades sob controle comum

VALOR INVESTIMENTOS ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ 06.031.097/0001-86), assessoria de investimentos; e VGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (CNPJ 14.569.262/0001-86), gestão de recursos de terceiros.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Sociedade optou por não inserir organograma. A estrutura do grupo econômico está descrita no item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) diretores, com as seguintes áreas:

(i) Consultoria, sob responsabilidade do Diretor de Consultoria: prestação da consultoria de valores mobiliários, elaboração das Políticas de Investimento e suitability;

(ii) Compliance e PLD, sob responsabilidade do Diretor de Compliance: regras, procedimentos e controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e monitoramento de conflitos de interesses;

(iii) Administrativo-Financeiro, sob responsabilidade da Diretora Administrativa-Financeira: gestão administrativa, financeira e contábil da Sociedade.

A Sociedade conta ainda com um Conselho de Ética (item 8.1.b).

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A OGNAX Capital não adota estrutura de comitês, mas dispõe de um Conselho de Ética para assuntos específicos sobre a matéria. As decisões são tomadas pelos diretores individualmente, ou pela Diretoria, nos termos das políticas internas da Sociedade.

O Conselho de Ética é composto pela Diretoria e se reúne sob demanda. Seu funcionamento está detalhado no Código de Ética e Conduta Profissional da OGNAX Capital. As deliberações são registradas em ata ou em comunicação eletrônica arquivada pela Área de Compliance, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Sr. HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO atua como Diretor de Consultoria, responsável pela supervisão direta da atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo cumprimento das regras de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Cláusula 4.6 do Contrato Social).

O Sr. RICARDO BAARS DE OLIVEIRA CEZAR DE ANDRADE atua como Diretor de Compliance, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e normas relativas à atividade de consultoria de valores mobiliários, bem como das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (Cláusula 4.7 do Contrato Social).

A Sra. SOLANGE APARECIDA CORONA atua como Diretora Administrativa-Financeira, responsável pela gestão administrativa, financeira e contábil da Sociedade.

Nos termos da Cláusula 4.2 do Contrato Social, a Sociedade é representada: (i) pela Diretora Administrativa-Financeira, isoladamente; (ii) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente a Diretora Administrativa-Financeira; ou (iii) por procuradores. Excepcionalmente, qualquer diretor pode representá-la

isoladamente em atos puramente burocráticos que não representem assunção de obrigações perante órgãos públicos.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Sociedade optou por não inserir organograma. A estrutura administrativa está descrita no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

	HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO	**RICARDO BAARS DE OLIVEIRA CEZAR DE ANDRADE**
a. Nome	Hugo Daniel de Oliveira Azevedo	Ricardo Baars de Oliveira Cezar de Andrade
b. Idade	51 anos	41 anos
c. Profissão	Economista	Advogado
d. CPF	069.210.147-03	113.356.047-40
e. Cargo ocupado	Diretor de Consultoria (consultoria de valores mobiliários e suitability)	Diretor de Compliance (controles internos e PLD)
f. Data da posse	01/09/2026	01/09/2026
g. Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções na empresa	Sócio (15% do capital social)	Não há

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO: além do cargo de Diretor de Consultoria, é sócio titular de 15% do capital social da Sociedade. RICARDO BAARS DE OLIVEIRA CEZAR DE ANDRADE: não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

Formação acadêmica

- Mestrado Profissionalizante em Economia – Faculdade de Economia e Finanças IBMEC, Rio de Janeiro, concluído em dezembro de 2003.
- Bacharelado em Ciências Econômicas – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), concluído em fevereiro de 1999.

Cursos de extensão e especialização

- FGV C-Level Club – Fundação Getulio Vargas, 2023.

- Perícia Judicial – Conselho Nacional dos Peritos Judiciais (CONPEJ), 2024 (21h).
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – treinamento anual (G5 Serviços / Sumitomo Mitsui Banking Corporation Brasil), 2018.
- Holding Familiar e Proteção Patrimonial – Cenofisco, 2015 (8h).
- Introdução à Psicologia Econômica – FIPECAFI/FEA-USP, 2012 (24h).
- Fundos de Investimento Imobiliário – Uqbar, 2012 (8h).
- Advanced Corporate Finance & Valuation – New York Institute of Finance, Nova York, 2011 (26h).
- Análise de Balanço para Decisão de Investimento em Ações – Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 1999 (30h).
- Curso Avançado de Análise Técnica – Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 1999 (40h).
- Cálculo de Preço de Opções, Volatilidade, Arbitragem e Gerência de Risco – BM&F, 1998 (16h).
- 7º Curso de Derivativos Agropecuários – BM&F, 1997 (12h).
- Matemática Financeira: Modelos Matemáticos Aplicados a Operações Financeiras e Decisões de Investimentos – LCM Treinamento e Consultoria, 1997 (30h).
- Profins – Programa de Formação de Profissionais para Instituições Financeiras – Instituto Brasileiro de Ciência Bancária (IBCB), 1996, aprovado com média 9,79.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- Certificações ANBIMA: CFG, CGA e CGE, com atualização concluída em 20/05/2024.
- Autorização da CVM para o exercício da atividade de consultor de valores mobiliários – pessoa natural, código 30864, desde 10/05/2024.
- Registro profissional de Economista no Conselho Regional de Economia – CORECON-SP, nº 35.259

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

Hugo Daniel Azevedo é economista, formado pela UERJ, e mestre em Economia pelo IBMEC. Atua no mercado financeiro desde 1996, somando 30 anos de carreira em tesouraria, sales trading, corretagem, gestão de recursos, desenvolvimento de produtos de investimento e consultoria econômico-financeira. Ao longo desse período, ocupou posições de liderança (Diretor Executivo, Superintendente e Head) em instituições financeiras nacionais e estrangeiras, com contato constante com as áreas de Compliance, Risco, Jurídico e Auditoria. Foi membro da Câmara Consultiva de Equities da B3, do Comitê de Assuntos Estratégicos da ANCORD e da Comissão de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA. Há 22 anos leciona em instituições como INSPER, IBMEC, B3, ANBIMA, ABRAPP, ESPM e UNESA; foi docente da B3 Educação de 2015 a 2017, ministrando cursos de renda fixa, derivativos e mercado de ações, inclusive para a Diretoria de Engenharia de Produtos da B3 e para

reguladores. Foi palestrante na HSM ExpoManagement (2010) e em evento da EMTA em Nova York (2007). É autor de quatro livros de finanças, colunista do Valor Investe e coordenador do Comitê de Finanças da Associação de Conselheiros do Brasil. É consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM desde 2024 e possui as certificações CFG, CGA e CGE da ANBIMA.

Principais experiências profissionais, da mais recente para a mais antiga:

OGNAX Capital – setembro de 2026 até o presente

- Cargo: Sócio e Diretor de Consultoria (responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo suitability).
- Atividade principal da empresa: consultoria de valores mobiliários (multi-family office).
- Funções: condução da atividade de consultoria de valores mobiliários, elaboração e revisão das Políticas de Investimento dos clientes, supervisão do processo de suitability e relacionamento com clientes.

MFS Capital Consultoria e Assessoria – abril de 2022 a setembro de 2026

- Sociedade encerrada, com distrato social registrado em 25/09/2026.
- Cargo: Sócio e consultor responsável pelos projetos.
- Atividade principal da empresa: consultoria econômico-financeira.
- Funções: liderança estratégica de projetos de consultoria econômica e financeira em investimentos, crédito e câmbio; desenvolvimento de soluções sob medida para clientes institucionais e corporativos, em decisões de alocação e gestão de riscos; relacionamento com participantes do mercado financeiro; análise de cenários econômicos e tendências macrofinanceiras.
- Destaque: entre abril de 2022 e julho de 2023, atuou como Superintendente na Terra Investimentos DTVM, cliente da MFS Capital, que atua na intermediação e distribuição de títulos e valores mobiliários. Foi responsável pelas equipes Comercial, de Research e de Produtos, com aumento de captação, receita e número de parceiros, e redução de custos que melhorou o índice cost-to-income.

Órama DTVM – dezembro de 2019 a junho de 2021

- Cargo: Diretor Executivo.
- Atividade principal da empresa: distribuição de títulos e valores mobiliários.
- Funções: gestão das equipes comerciais B2C e B2B, com foco em captação e relacionamento com clientes pessoa física e jurídica; criação e estruturação da unidade de negócios Órama Empresas; responsabilidade pela gestora do grupo (Órama Gestão de Recursos).
- Destaque: aumento superior a 300% na captação média em quatro meses.

Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro – julho de 2018 a outubro de 2019

- Cargo: Superintendente, Head de Produtos.
- Atividade principal da empresa: banco múltiplo.

- Funções: estratégia e gestão do portfólio de produtos financeiros para clientes corporativos e institucionais; contato com Compliance, Jurídico e Risco; avaliação de riscos operacionais e regulatórios.
- Destaque: condução do ciclo completo de lançamento de 15 produtos, da concepção ao acompanhamento de desempenho.

MFS Capital – abril de 2015 a junho de 2018

- Cargo: Sócio e consultor responsável pelos projetos.
- Atividade principal da empresa: consultoria econômico-financeira.
- Funções: projetos de consultoria em investimentos, crédito e câmbio para empresas não financeiras e órgãos reguladores; estratégias de hedge cambial; reestruturação de dívidas e redesenho de produtos financeiros para pessoas jurídicas; atuação junto a participantes institucionais, observando a regulação e as melhores práticas de mercado.

Banco Santander (Brasil) – junho de 2009 a março de 2015

- Cargo: Superintendente.
- Atividade principal da empresa: banco múltiplo.
- Funções: responsável pela área de Produtos da Diretoria de Cross-Sell (câmbio, trade finance e crédito); gestão das equipes de Produtos, Risco e Estratégia; contato com Compliance e Auditoria e supervisão da primeira linha de defesa; Head da mesa de sales trading de renda variável na Tesouraria (equity derivatives, p-notes e total return swaps).
- Destaque: liderança da corretora do Santander nos segmentos de varejo e private, que passou do 23º para o 2º lugar no ranking da B3 em quatro anos.

Banco Itaú Unibanco – fevereiro de 2007 a setembro de 2008

- Cargo: Superintendente, Head de Sales Trading.
- Atividade principal da empresa: banco múltiplo.
- Funções: estruturação e execução de operações com opções de renda variável, juros e câmbio para clientes institucionais (asset managers, fundos de pensão e tesourarias); atuação junto às áreas de private banking de diversas instituições financeiras; relacionamento direto com clientes, com soluções adequadas ao perfil de risco e aos objetivos de investimento de cada um.

Experiência anterior (1996 a 2007)

- Banco Macquarie, banco de investimento: Gerente Sênior (agosto de 2004 a janeiro de 2007).
- ASM Gestora de Recursos, gestão de recursos de terceiros: Gestor e Trader (agosto de 2002 a agosto de 2004).
- Banco Modal (Multivalor), banco de investimento: Gerente (março de 2000 a dezembro de 2001).
- Banco Bozano, Simonsen (Investshop), banco de investimento e corretora online: Gerente (julho de 1999 a março de 2000).
- Banco Fleming Graphus, banco de investimento: Trader (maio de 1996 a junho de 1999).

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

- Graduação em Direito – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2011.
- Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro (OAB/RJ) sob o nº 185.044.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Aprovado no Exame de Ordem da OAB. Não possui outras certificações profissionais.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

VGR Gestão de Recursos – 2025 até o presente

- Cargo: Diretor Jurídico e de Compliance.
- Atividade principal da empresa: gestão de recursos de terceiros.
- A VGR integra o mesmo grupo econômico da OGNAX Capital (item 7.1.e). A função é exercida de forma compatível com a dedicação exigida pela OGNAX Capital, e as atividades de compliance da OGNAX Capital são conduzidas de forma segregada e independente das atividades da VGR.

BG Advogados – 2024 a 2025

- Cargo: Advogado Sênior.
- Atividade principal da empresa: advocacia.
- Funções: fundos estruturados (FIP, FIDC, FII e Fiagro); private equity e venture capital; operações de M&A; regulatório bancário e de mercado de capitais.

Madrona Advogados – 2024

- Cargo: Advogado Sênior.
- Atividade principal da empresa: advocacia.
- Funções: private equity e venture capital; estruturação de fundos (FIP, Fiagro, FIDC e FII); regulatório bancário e de mercado de capitais.

Machado Meyer Advogados – 2022 a 2023

- Cargo: Advogado Sênior.
- Atividade principal da empresa: advocacia.
- Funções: estruturação de FIDCs complexos para investidores brasileiros e estrangeiros; regulatório de mercado de capitais – oferta de fundos de investimento; operações de M&A (FIP) – private equity e venture capital.

Galápagos Capital (Cypress) – 2021 a 2022

- Cargo: Advogado.
- Atividade principal da empresa: gestão de recursos e serviços financeiros.

- Funções: FIDCs e FIPs – estruturação e acompanhamento das empresas investidas; participação nas operações de M&A dos fundos geridos pela gestora do grupo; análise, elaboração e revisão dos documentos das operações e auditoria jurídica.

Experiência anterior

- JGP Asset Management (2018 a 2021) – Gerente: fundos locais e offshore; estruturação de novos produtos da JGP Asset e JGP Wealth; regulatório CVM/ANBIMA e CFTC, NFA e SEC.
- Órama Investimentos (2015 a 2017) – Advogado Pleno: estruturação do jurídico da Órama; mercado de capitais e societário.
- BTG Pactual (2011 a 2014) – Analista Júnior: regulatório do banco no processo de IPO; análise regulatória de novos produtos; compliance offshore de novos fundos.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um).

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%. O único profissional da área é o Diretor de Consultoria, autorizado pela CVM como consultor de valores mobiliários (código 30864).

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Consultoria de valores mobiliários, compreendendo anamnese patrimonial, elaboração de Políticas de Investimento, recomendação de valores mobiliários, orientação na implementação e monitoramento das carteiras dos clientes.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A atividade de consultoria utiliza: sistema terceirizado de consolidação de carteiras, para acompanhamento das posições dos clientes nas diversas instituições e emissão de relatórios mensais de consolidação patrimonial; CRM de desenvolvimento próprio, para registro do relacionamento, das recomendações e de suas justificativas; e sistema de KYC para atualização cadastral e do perfil do cliente. As rotinas incluem relatórios mensais, reuniões estratégicas trimestrais e revisão periódica das Políticas de Investimento. Os registros são arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

É responsabilidade do Diretor de Compliance cientificar todos os colaboradores da OGNAX Capital a respeito das regras internas que objetivam a manutenção da estrita

relação fiduciária entre a Sociedade e seus clientes, órgãos fiscalizadores e demais participantes do mercado. O Diretor de Compliance desempenha suas funções com independência, com acesso às informações e documentos relacionados às atividades da Sociedade, de modo a verificar a conformidade com a legislação e as regras internas. Suas atividades incluem:

- monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas internas e a regulamentação aplicável;
- proposição de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;
- apresentação do Código de Ética e Conduta Profissional e demais políticas na admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Adesão assinados;
- manutenção e atualização das políticas e manuais;
- acompanhamento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade de consultoria.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Área de Compliance utiliza o sistema terceirizado de KYC para verificação de clientes e beneficiários finais em listas restritivas, listas de sanções do CSNU e bases de pessoas expostas politicamente, e o CRM próprio para monitoramento das recomendações, inclusive as que envolvem fundos de sociedades do grupo. As rotinas incluem acompanhamento do calendário de obrigações regulatórias, monitoramento periódico de conflitos de interesses, treinamento anual dos colaboradores e arquivo dos termos de adesão ao Código de Ética.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance não se subordina a nenhuma outra Diretoria da OGNAX Capital, reporta-se diretamente à Diretoria colegiada e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização. Suas atividades na OGNAX Capital são exercidas de forma independente das funções que desempenha em outras sociedades do grupo.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Pela prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários, a Sociedade cobra do cliente uma taxa anual incidente sobre o patrimônio financeiro sob consultoria. O percentual é definido individualmente em contrato, conforme o volume e a complexidade do patrimônio de cada cliente, e é cobrado mensalmente, pro rata. A Sociedade é remunerada exclusivamente por seus clientes, não recebe rebates, comissões ou qualquer outra remuneração de emissores, gestores ou distribuidores. A

Sociedade poderá, adicionalmente, cobrar taxa de performance exclusivamente de clientes classificados como investidores profissionais, conforme previsto no respectivo contrato e na regulamentação aplicável.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

0% (zero por cento). A Sociedade foi constituída em setembro de 2026 e não auferiu receitas no período.

b. taxas de performance

0% (zero por cento). A Sociedade foi constituída em setembro de 2026 e não auferiu receitas no período.

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

0% (zero por cento). A Sociedade foi constituída em setembro de 2026 e não auferiu receitas no período.

d. honorários por hora

0% (zero por cento). A Sociedade foi constituída em setembro de 2026 e não auferiu receitas no período.

e. outras formas de remuneração

0% (zero por cento). A Sociedade foi constituída em setembro de 2026 e não auferiu receitas no período.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Até a data-base deste formulário, a Sociedade não cobrou taxa de performance. A Sociedade poderá cobrá-la exclusivamente de clientes classificados como investidores profissionais, nos termos da regulamentação aplicável e do respectivo contrato, que definirá a metodologia de cálculo e apuração, o índice de referência e a periodicidade de apuração e pagamento.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Na consultoria de valores mobiliários, a Sociedade adota exclusivamente o modelo de remuneração paga pelo cliente (fee-based). Eventual remuneração recebida de prestadores no âmbito dos serviços de multi-family office, não relacionados a valores mobiliários, está descrita no item 6.2.a.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos.

É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R$ 1.000,00 (mil reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de Compliance.

Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de Compliance, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento à OGNAX Capital ou a quem os recebeu.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.ognaxcapital.com.br

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Eu, HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO, declaro que NÃO SOFRI acusações decorrentes de processos administrativos, nem punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da SUSEP ou da PREVIC, e que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em meu país de domicílio.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Eu, HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO, declaro que NÃO SOFRI condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Eu, HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO, declaro que NÃO SOFRI impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Eu, HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO, declaro que NÃO SOFRI inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

_____

HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO
Diretor de Consultoria